

correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Despacho deferido | **Documento:** [127635280](#)

6052.2024/0000910-1 - Comunicações Administrativas: ATA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA (JUNHO/2025)

Ao décimo dia do sexto mês do ano de 2025, em primeira convocação às 19h15min, horário de Brasília, de forma híbrida, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi sob condução da Sra. **Alessandra Cristina da Silva**. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário-geral **Rafael Facure Moredo**. Link virtual da reunião: <https://meet.google.com/ojt-kndp-xpo>

Contou-se com a presença de **treze Conselheiros Titulares, Representantes da Subprefeitura, da Casa Civil e Municípes**, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Elias Pereira Martins	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Andresa Macedo de Oliveira	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Aurélio Rocha Pereira	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Robson Resende Luciano de Andrade	AUSENTE	-
Conselheiro(a)	Ana Carolina de Andrade	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Alba Stela Matos Medardoni	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Rafael Facure Moredo	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Juliana Patricio Fabiano	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Paulo César Amaro	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Ana Paula Virgínio da Silva	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Alessandra Cristina da Silva	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Fernanda Amancio dos Santos	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Camila Patricio	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Neusa Maria Faria Perroni	PRESENTE	-
Conselheiro(a)	Luiz Carlos Donizete Golia	AUSENTE	-
Chefe de Gabinete da Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Luciana Carla Gomes	PRESENTE	-
Assessor da vereadora Sandra Santana	João Santo	PRESENTE	-
Supervisora de Habitação da Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Madaí Mello	PRESENTE	
Representante da Casa Civil	Marcelo de França	PRESENTE	

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Coordenadora Alessandra Cristina da Silva, que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

1. Abertura pela Coordenadora Alessandra Cristina da Silva (19h15)

- Em virtude do quórum de 13 (treze) conselheiros presentes, a reunião foi iniciada em primeira chamada. Alessandra fez a leitura para a pauta da reunião.

- O início da reunião contou com informes da advogada da subprefeitura Camila, que pontuou sobre a necessidade de cumprir prazos. Apontou que foi acionada por conta de dificuldades em liberar a ata por conta de inconsistências discutidas na reunião. Camila ressaltou a necessidade de cumprir os prazos para a aprovação e publicação da ata e da necessidade da organização para não deixar as tarefas para a última hora.

- A coordenadora Alessandra pontuou que está 100% empenhada e que os conselheiros também têm seus trabalhos e que respondeu assim que encerrou seu expediente

- Luciana, interlocutora, pontuou que a coordenadora estava ciente dos prazos

- João Santo citou a importância de ambas as falas e pontuou que fez a proposta de realização da reunião de votação na terça-feira seguinte, ao invés de na quinta-feira (véspera do prazo). Todos os municípes têm seus trabalhos, mas ao se candidatar, os conselheiros sabem suas obrigações. João também pontuou que a participação remota é um equívoco para conselheiros e deveria ser permitida apenas para a população

- Alessandra explicou que inseriu as propostas corretamente, mas que um erro de software da plataforma a impediu de concluir o processo e que há a

possibilidade de apresentar recurso ainda dentro do prazo. A coordenadora ressaltou que tudo foi gravado e que está comprometida com os prazos.

- O representante da Casa Civil, Marcelo de França, informou que há a possibilidade de envio de um e-mail para o Participe Mais com as

alterações e a publicação desta ata com as informações corretas. Também pontuou que a reunião presencial é sim melhor, mas que os inúmeros pedidos para acompanhamento online fizeram a prefeitura ofertar essa possibilidade.

- Paulo ressaltou as dificuldades na formação de equipe e colaboração entre os conselheiros

- Camila, da subprefeitura, ressaltou que o problema é a demora. A ata feita na terça, deve ser revisada na quarta para publicação na quinta. Nesse caso, o risco foi o prazo estar perto de se encerrar e precisávamos da publicação a tempo. A questão técnica e das salas pode ser resolvida posteriormente, mas deve-se sempre respeitar o horário de trabalho dos servidores da subprefeitura

2. Sobre a participação remota, Alessandra pontuou que devido a uma invasão de conteúdos inapropriados (pornografia), houve a necessidade da derrubada do Meet e criação de um novo fechado apenas para conselheiros. Também ressaltou o prazo que temos de 5 dias de antecedência para enviar a pauta para a subprefeitura e a partir deste momento a responsabilidade é da sub. Podemos insistir na divulgação do link público e procurar formas de coibir estes atos

- O representante da Casa Civil pontuou que reportará para a secretaria o ocorrido

3. Seguindo para a distribuição de conselheiros responsáveis por cada tema de interesse da população foi feito um forms para separação dos temas. Para que saibamos que conselheiro estará empenhado e ajudar os municípes em cada pauta.

- Conselheira Camila explicou que essa divisão é importante dado o tamanho da região do nosso CPM. Foi criado um forms para que os conselheiros preenchessem de acordo com os temas de maior interesse. Mas mesmo com a alocação, os conselheiros vão seguir monitorando e reportando problemas em todas as áreas, mesmo não sendo da sua responsabilidade por esta divisão. Camila também explicou que tentou incluir pautas que geralmente ficam de fora da discussão como o combate à violência contra a mulher e acesso LGBT

- João pontuou que a questão dele não foi essa. Sobre a CET, o conselho deve convidar o órgão para participar da reunião. A proposta do municípe é que todo mês, um representante da CET participe, assim como ocorre no Conseg, ainda mais aqui sendo um espaço da prefeitura. A CET precisa ouvir e responder nossas demandas e quem deve convocar o CET é o CPM e não um conselheiro

- Alessandra ressaltou que estamos organizando para que haverá um conselheiro responsável pela pauta que fará o convite ao órgão.

4. Por questão de tempo, a ordem será invertida, passando primeiro para a coleta e devolutiva de demandas de municípes pela Madaí, da subprefeitura

- demanda de Ana Carolina sobre perturbação do sossego: existe uma ação fiscal já em andamento desde 2024. O estabelecimento já foi multado, mas a ação fiscal ainda está em andamento.

- Aurélio questiona se há algum prazo

- Madaí ressalta que há alguns prazos que os fiscais precisam respeitar para verificar que o estabelecimento cumprirá

- Luiz Carlos Donizete ausente

- Madaí ressalta a importância do envio de fotos de solicitações que sejam sobre zeladoria ou podas de árvores, por exemplo, por conta da dificuldade de localizar os endereços.

- Demanda da Juliana sobre limpeza de boca de lobo na Rua Urupiara: a demanda será executada até dia 13/06

- Municípe Bianca ausente

- Demanda de Ana Carolina sobre reparos na calçada na UBS: o contato está sendo feito com a coordenadora da unidade

5. Espaço para falas dos conselheiros e municípes

- Municípe André Washington Vereda mora na Rua Darcio de Almeida, uma travessa da Av. Água Fria, reportando que sua via é bastante íngreme e que por conta de obras na Daniel Maretini, muitos motoristas usam a sua rua para cortar caminho até a Caetano Álvares. A rua está extremamente esburacada e que a via está sinalizada, proibindo caminhões de subir, mas é frequentemente desrespeitada. Carros usam a contra-mão e está sendo difícil até tirar os veículos das garagens.

- Madaí ressaltou que não está sendo aberta solicitações pela subprefeitura para a CET e que tudo está sendo feito via Conseg, pois sempre há um representante da CET presente lá.

- Alessandra ressaltou que pode ser endossado via CPM e subprefeitura

- Aurélio se dispôs a comparecer ao Conseg para fazer a solicitação, junto a Madaí e o municípe

- Aurélio também questiona o fechamento da Daniel Maretini. André ressaltou a necessidade de uma alternativa da CET para que os carros não utilizem a via.

- João Santo relata uma situação sobre um caminhão que subiu nessa mesma rua há alguns anos e por pouco não resultou em uma fatalidade, da municípe Aninha. Três domingos atrás a obra foi iniciada e a subprefeitura não teve conhecimento prévio. A obra é privada para facilitar um empreendimento privado, aprovada pela prefeitura e fiscalizada pela SP Obras. O curso do córrego Vila Aurora vai ser desviado e a previsão é que uma das pistas da via seja interditada. João pontuou que a CET deveria estar acompanhando, mas não vai ao local. Ressaltou que não é contra obras que beneficiem a população. Foi

exibido um vídeo mostrando caminhões subindo a via, incluindo um caminhão da Prefeitura de São Paulo.

- Ana Carolina ressaltou sobre a possibilidade de um abaixo-assinado para ajudar a endossar o pedido para a CET. A Conselheira fará a mobilização para enviar o ofício.

- Municípe André Moniz Bonfante, que também reside na via, pontuou que já fez cerca de quatro solicitações no SP156 e nada foi feito. Segundo alguns caminhoneiros, o Waze estava indicando aquela via.

- Municípe Célia, residente na Rua Daniel Valentim, reporta que diversos motoqueiros estão subindo na calçada na via. Foram colocadas algumas pedras, mas não funciona, eles chutam as pedras e ignoram os avisos. Também pontuou sobre a obra em um córrego na região, que pode resultar em alagamentos piores do que os que já ocorrem

- Alessandra ressaltou a importância de preencherem os papéis de demanda e fazer o registro via SP156. Sobre a situação da CET, será feito um alinhamento com a Madaí.

- Municípe Rodrigo complementa a fala da Célia sobre a fiscalização da obra, não foram informados sobre a duração, não há placas, não há fiscais, as casas tremem. Alessandra pontuou que o CPM encaminha para a subprefeitura. O municípe questiona o caminho que a obra percorreu para ser aprovado e quer solicitar o alvará.

4. Às 20h55 foi encerrada a reunião, com a aprovação da ata e agradecimentos pela presença e participação de todos.

Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	-	-
2	-	-
3	-	-
4	-	-
5	-	-

Próxima reunião: 08 de julho de 2025, das 19h às 21h, em formato híbrido

Ata elaborada por Rafael Facure Moredo (Secretário-Geral)

		
---	---	---

Subprefeitura de Santo Amaro

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [127687167](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10101361 Processo: 6053.2025/3030680-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE IZABEL LUIZA DA COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROFA MARIA DE LOURDES DE S.NOGUEIRA 00423
Bairro: VILA GEA CEP: 04692000 SQL: 090.212.0007-4

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [127636926](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10049927 Processo: 6055.2025/3007264-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZ ANTONIO DA SILVA CORREIA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ERNESTO BAINHA LOPES 00441, Complemento: LT 28 QD A9 VLA
Bairro: JACUI CEP: 08060340 SQL: 112.580.0023-6